

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	232/2024	6/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90108/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90108/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90108/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA, NO ESTADO DO AMAPÁ, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

- 1 – É PERMITIDO A FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO APÓS A EMPRESA SER CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME?
- 2 – A EMPRESA QUE FICAR EM PRIMEIRO LUGAR NO CERTAME PODERÁ FORMAR CONSÓRCIO COM OUTRA EMPRESA QUE TENHA ASSINADO O TCCC COM OUTRA EMPRESA, QUE ESTEJA PARTICIPANDO NO MESMO CERTAME?
- 3 – É PERMITIDO FORMAR CONSÓRCIO APÓS O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME?
- 4 – TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA OU CONSÓRCIO, QUE TEVE SEU PREÇO CLASSIFICADO EM 1º LUGAR NO CERTAME, DEVERÁ ESTAR COM TODAS AS DATAS DA DOCUMENTAÇÃO ANTERIOR A ABERTURA DO CERTAME?
- 5 – NA DATA DA ABERTURA DO CERTAME A DOCUMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO (TCCC) JÁ DEVE ESTAR ASSINADA PELAS EMPRESAS CONSÓRCIADAS?
- 6 – NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇO A DOCUMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO (TCCC) JÁ DEVE ESTAR INCLUIDA?

7 – ENTENDEMOS QUE A PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA 1ª CLASSIFICADA, DEVE SER APRESENTADA EM NOME DO CONSÓRCIO, OU SEJA, DEVERÁ INCLUIR AS EMPRESAS ORGANIZADAS NO CONSÓRCIO? ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO?

8 – UMA EMPRESA VENCEDORA DE UMA LICITAÇÃO ELETRÔNICA, ORGANIZADA EM CONSÓRCIO, PODE APRESENTAR O TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ELABORADO COM DATA OU ASSINATURA ELETRÔNICAS POSTERIOR A DATA DE ABERTURA DO CERTAME ELETRÔNICO.

RESPOSTA:

CONFORME PREVISTO NOS ITENS 12.13 A 12.13.11 DO EDITAL Nº 90108/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
